



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 206/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **VIVALDO CARNEIRO
GOMES**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII da Lei Municipal n° 1963 de 14 de
março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **90 dias** ao servidor **VIVALDO CARNEIRO GOMES**,
matrícula 4204, efetivo no cargo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 17 de maio de 2018 e término em 14 de
agosto de 2018**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos
ao processo administrativo n°. 33/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 17 de maio de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 15 de maio de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV